



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.469-C DE 2022

Institui o Dia Nacional do Rádio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Rádio, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

Apresentação: 20/06/2024 13:00:49.147 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2469/2022

RDF n.1

